

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 3rh0wvo8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2013 Projeto de resolução nº 469/2013 Protocolo nº 6956/2013 Processo nº 1309/2013
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SENHOR PERSIO
MANDETTA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **PERSIO MANDETTA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Persio Mandetta é natural do município de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 1º de janeiro de 1946. É casado com a Senhora Marcia Leal Mandetta e pai de quatro filhos: Diogo Mandetta, Vitor Mandetta, Luiza Mandetta e Antonio Mandetta.

Veio para o Estado de Mato Grosso no ano de 1989, para desenvolver empreendimentos minerais na região dos municípios de Alta Floresta, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Peixoto de Azevedo e atualmente em Matupá.

É Biólogo e trabalhou, dentre outras, nas empresas: Empresa Capital Madison do Brasil e Fundo Biogold.

Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Senhor Persio Mandetta, o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual